



Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e cinquenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, e do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario e Gláucia Maria da Costa Santana. Ato Contínuo, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, dando cumprimento ao art. 4º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, submeteu o nome da Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario para exercer a função de Secretária do Conselho Superior. Ato contínuo, não havendo objeção, o Colegiado, então, escolheu a Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario para exercer a função de Secretária do Conselho Superior, por unanimidade, no que a Conselheira-Secretária passou a tomar assento à direita da Presidência. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2025: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Riscalla João Abdenur, para lotação na **15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Marcos Kac (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ângela Maria Castro Leite de Andrade Cordeiro de Matos, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2025: 2.1. 5ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Joel Tovil (critério de antiguidade). Inicialmente, o Presidente informou que o Procurador de Justiça Luiz Alberto da Cunha Braga encaminhou à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, por *e-mail*, um requerimento de inscrição no concurso de remoção para 5ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 17 de fevereiro de 2025, último dia do prazo de inscrição, tendo em vista a impossibilidade de realizar a sua inscrição via sistema institucional. Na sequência, informou que o Procurador de Justiça Luiz Alberto da Cunha Braga desistiu de seu requerimento, considerando não estar entre os



três Procuradores de Justiça mais antigos no presente concurso de remoção. A seguir, sem objeções à referida desistência, foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Claudia Baldan Cabral dos Santos Siqueira, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.2. 1ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Alexandra Carvalho Feres, Elisa Fraga de Rego Monteiro e Rodrigo Terra, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Alexandra Carvalho Feres. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2025: 3.1. Promotoria de Justiça junto à 43ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da exoneração do Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Vinicius Winter de Souza Lima, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.2. 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital**, em vaga decorrente da exoneração do Promotor de Justiça Guilherme Braga Peña de Moraes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro, Tiago Gonçalves Veras Gomes e Flávia Monteiro de Castro Brandão Alves, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro; **3.3. Promotoria de Justiça junto ao V Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Vale Pacheco de Medeiros (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Karina Rachel Tavares Santos, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.4. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Roberta Gomes da Silva Jorio (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Vania Cirne Manhães, Mario Jessen Lavareda e Laura Minc Baumfeld André, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Vania Cirne Manhães; **3.5. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Vanessa de Jesus Tanan Hortega (critério de antiguidade). O Presidente informou que a candidata mais antiga, a Promotora de Justiça Gisela Pequeno Guimarães Corrêa, encaminhou e-mail na véspera desta sessão no seguinte sentido: *“Sirvo-me do presente para solicitar a desistência de meus pedidos de remoção para a Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Nova Iguaçu. Por conta de problemas na minha internet, não consegui efetuar tempestivamente as referidas desistências pelo sistema da Intranet. Ademais, tendo em vista que ganhei o concurso de remoção para a Promotoria de Justiça Junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Nova Iguaçu, sirvo-me do presente para apresentar a concordância da próxima colocada no referido concurso, Dra. Luciana de Souza Garcia das Neves. Isto posto, e considerando a ausência de prejuízo a terceiros, solicito a apreciação e consideração deste E. CSMP quanto ao pedido de desistência ora formulado”*. Na sequência, o Presidente ressaltou que há precedentes do Conselho Superior do Ministério Público no sentido de acolher pedido de desistência por via inadequada, desde que não haja prejuízo a terceiros e que o candidato subsequente na ordem de antiguidade esteja de acordo. Submetida a questão ao Colegiado, foi acolhido, por unanimidade, o pedido de desistência formulado pela Promotora de Justiça Gisela Pequeno Guimarães Corrêa. Por fim, foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Luciana de Souza Garcia das Neves, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.6. 5ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Cristiane



Branquinho Lucas (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Fernanda Abreu Ottoni do Amaral, Simone Rocha de Araujo e Fernanda Nicolau Leandro Terciotti, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Fernanda Abreu Ottoni do Amaral; **3.7. 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria da Glória Gama Pereira (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça José Luis Ferreira Marques, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.8. Promotoria de Justiça junto à 31ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Antônio Fernandez Souto (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Adriana Silveira Mandarin, Flávia Maria de Moura Machado e Talita Nunes Harduin Belleti, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Adriana Silveira Mandarin; **3.9. Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Belford Roxo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniele Medina Maia (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Leonardo Zulato Barbosa, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.10. 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Silveira Guimarães (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Taciana Cerqueira Cabral, Daniela de Oliveira Lima Peroba e André Farah Alves, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Taciana Cerqueira Cabral; **3.11. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Denise da Silva Vidal (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Pedro Borges Mourão Sá Tavares de Oliveira, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.12. 10ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luís Augusto Soares de Andrade (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro, Marcela do Amaral Barreto de Jesus Amado e Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro; **3.13. Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Olimpia Maria Lupi Santos Coelho (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Christiana de Souza Minayo, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.14. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Laura Pinto de Lucca Abelha Guilhermino (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente informou que o primeiro candidato, o Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, está afastado por um ano e sete dias, no período de 23 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, para cursar Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas. Informou, ainda, que o requerente assumiu o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19 e indagou ao Colegiado se haveria alguma objeção à sua candidatura para remoção à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo. Submetida a questão ao Colegiado, embora afastado, não houve objeção. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Drs. Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho e Lucas Caldas Gomes Gagliano, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho; **3.15. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da



Promotora de Justiça Debora Cagy Erlich (critério de antiguidade). O Presidente informou que a candidata mais antiga, a Promotora de Justiça Caren Saisse Villardi, está afastada por um ano e um mês, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de maio de 2026, para cursar Mestrado em Raciocínio Probatório. Considerando o órgão pleiteado ser correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento, o Presidente manifestou-se favoravelmente à candidatura, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Caren Saisse Villardi, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

3.16. Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaboraí, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Rafaela Dominguez Figueiredo Ramos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Felipe Soares Tavares Moraes, Paulo José Andrade de Araujo Sally e Fabrício Rocha Bastos, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Felipe Soares Tavares Moraes. A seguir, passou-se ao exame do item

4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1.

VITALICIAMENTO: a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO:

Processo nº 2023.00656509 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059538.2022-74 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO – DR. BRUNO SABIONI BARRETO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Bruno Sabioni Barreto, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. Em prosseguimento, passou-se a análise do item

5. DISPONIBILIDADE DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2022.00694156 -

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0043880.2022-17 - Assunto(s): PROCEDIMENTO PERANTE O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 132, II, C/C O ART. 152, II, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 106/03, PARA FINS DE DISPONIBILIDADE DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADVS.: GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT - OAB/RJ 108761, CLARA LAMBRET FROTTÉ SILVA - OAB/RJ Nº 210597 E JOÃO RICARDO LUTTERBACH HABIB GOMES - OAB/RJ Nº 221947). **Revisora: Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana.** Antes de iniciar a apreciação do feito, o Presidente Dr. Antonio José Campos Moreira, considerando a natureza da matéria e sem objeção dos demais integrantes do Colegiado, determinou a suspensão da transmissão do julgamento pela internet, bem como a desocupação do auditório por terceiros não interessados. Em seguida, iniciada a apreciação do feito, foi dispensada a leitura do relatório, inclusive pelo Advogado, Dr. João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, OAB/RJ nº 221.947. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que apresentou sustentação oral, nos termos do art. 20, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, o Advogado, Dr. João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a Conselheira-Relatora, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto, votou pela conversão do julgamento em diligência para instauração de um Incidente de Sanidade Mental cercado de todos os cuidados para a preservação do bem-estar da Promotora de Justiça, com acompanhamento ambulatorial de equipe multidisciplinar, observado o devido processo legal, na forma do artigo 80 da Lei nº 8.625/1993 c/c artigo 287 da L.C. nº 75/1993; do art. 160 da Lei nº 8.112/1990 c/c artigo 99 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do artigo 142 da L.C.E. nº 106/2003 c/c artigo 149 do CPP (D.L. 3.689/1941), tendo requerido ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça a instauração de expediente destinado à análise da sugestão dos profissionais do Núcleo de Saúde do Ministério Público sobre a suspensão do porte de



arma da Promotora de Justiça imputada, em função dos transtornos de personalidade apresentados e da dependência química à qual se encontra submetida, no que foi acompanhada pela Conselheira-Revisora, Dra. Gláucia Maria da Costa Santana, assim como pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela conversão do julgamento em diligência para instauração de um Incidente de Sanidade Mental cercado de todos os cuidados para a preservação do bem-estar da Promotora de Justiça, com acompanhamento ambulatorial de equipe multidisciplinar, observado o devido processo legal, na forma do artigo 80 da Lei nº 8.625/1993 c/c artigo 287 da L.C. nº 75/1993; do art. 160 da Lei nº 8.112/1990 c/c artigo 99 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do artigo 142 da L.C.E. nº 106/2003 c/c artigo 149 do CPP (D.L. 3.689/1941), nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente determinou a extração de cópia dos autos e posterior remessa à Procuradoria-Geral de Justiça, para a análise da solicitação feita pela Conselheira-Relatora, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. Por fim, a defesa nada mais requereu. Restabelecida a transmissão, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente Dr. Antonio José Campos Moreira, acolhendo a sugestão da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, no sentido de proceder a estudos que viabilizem o julgamento pelas turmas em plenário virtual, registrou que o Diretor de Suporte aos Órgãos Colegiados Ricardo da Paz Borges dispõe de um projeto de sistema que possibilitaria a realização desses julgamentos. Na sequência, propôs a realização de uma apresentação do sistema aos Conselheiros no fim da presente sessão, tendo sido a proposta acolhida de forma unânime pelo Colegiado. Após, o Presidente cumprimentou a todos e, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, pediu licença aos seus pares, tendo passado a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou o exame do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**: **6.1. Pleno: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2024.00015528** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000635.2025-34 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: ANTÔNIO CARLOS S. DE OLIVEIRA - OAB/RJ 225375). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral dos autos e encaminhe ao Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro, para ciência e adoção das providências que se entender cabíveis, por parte do órgão de execução com atribuição em matéria criminal, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00917215** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0084532.2024-59 - Parte(s): EDIMILSON GOMES FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2024.00853601** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0062877.2024-28 - Parte(s): DEBORA DA SILVA LOPES SOARES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quinze horas e dez minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em



turmas para, em continuidade ao item **“6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **“6.2. 1ª Turma:”** (Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour, e Gláucia Maria da Costa Santana) e no subitem **“6.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **6.2. 1ª Turma: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2011.00019916** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0064773.2024-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00580082** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0078746.2024-14 - Assunto(s): VERIFICAR PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DE JAPERI EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00460113** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060100.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: DANIEL VIANA CARVALHO - OAB/RJ 113817). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00334123** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0056684.2024-11 - Parte(s): DINÉSIO BUSTILHO CARDOSO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00124120** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0079799.2024-04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00388089** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0060991.2024-25 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PREVISTA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **6.3. 2ª Turma: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2017.00379493** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0079927.2024-40 - Parte(s): SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.



(ADV.: FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO - OAB/RJ 114886 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01289751** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0074579.2024-03 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES E DEMISSÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00876476** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0080584.2024-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00141913** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0058690.2024-72 - Parte(s): VANIA SUELY VIEIRA FACRE FERREIRA (ADV.: RENÉ MENDES HALL - OAB/RJ 172743 E OUTROS) E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CBMERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 50/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00006650** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0072845.2024-67 - Parte(s): ALAN DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2016.01287112** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0082097.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01317671** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0083945.2024-97 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DA MÁ GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00832810** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0082382.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOTÍCIA DE VIOLAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00006272** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0080392.2024-95 - Parte(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01275353** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0078472.2024-40 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE FUNCIONÁRIOS DAS PESSOAS JURÍDICAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO SERIAM OBRIGADOS A VESTIR UNIFORMES DA SECRETARIA DE OBRAS CUSTEADOS COM RECURSOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS**



CESARIO: Processo nº 2016.00904166 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0077007.2024-19 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00190519** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0077588.2024-46 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA AO QUE DETERMINA A LEI 12.587/12 POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ NA ELABORAÇÃO DO SEU PLANO DE MOBILIDADE URBANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00927987** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0080634.2024-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e quinze minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e trinta minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 13 de março de 2025)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação do item 6.1.)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2.)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3.)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária